

EDITAL EC 0001/2021
ESTAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO ROMI
CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINEIROS E EDUCADORES CULTURAIS NA ESTAÇÃO CULTURAL DA FUNDAÇÃO ROMI EM
2021
ESTAÇÃO CRIATIVA

A **Estação Cultural**, espaço revitalizado da antiga estação ferroviária, mantida pela **Fundação Romi**, aberta às manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão, cuja missão é promover o desenvolvimento social e humano por meio da educação e cultura, TORNA PÚBLICO o chamamento para oficinairos e educadores culturais de Santa Bárbara d'Oeste e região, para a realização de oficinas culturais no seu espaço, que visem valorizar e conscientizar a cerca de trabalhos artesanais, tendo como base a Economia Criativa e geração de renda de seus beneficiários, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

Este chamamento público faz parte do projeto ESTAÇÃO CRIATIVA, selecionado no EDITAL PROAC EXPRESSO Lei Aldir Blanc Nº 60/2020 – EIXO DE PREMIAÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, pela cota INTERIOR.

Em contrapartida, a instituição oferece sua estrutura física, operacional e administrativa para viabilizar, executar e divulgar o projeto, tendo todos os seus processos sendo acompanhados pelo Comitê Técnico da Estação Cultural da Fundação Romi.

Este chamamento estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente regulamento visa à seleção de oficinas presenciais, com foco no fomento da Economia Criativa, a serem realizadas nas dependências da Estação Cultural, localizada à Avenida Tiradentes, 02, no Centro de Santa Bárbara d'Oeste-SP, durante a execução do Projeto Estação Criativa.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente serão aceitas propostas nas áreas culturais, com foco na Economia Criativa e na geração de renda;
- 2.2. Poderão se inscrever todos os oficinairos e educadores culturais, maiores de 18 anos, que tenham personalidade jurídica regularmente constituída, podendo ser nas categorias MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) ou outra forma jurídica prevista em lei correspondente a área de atuação da oficina proposta;
- 2.3. O proponente deverá, durante a oficina, capacitar os participantes no fomento do desenvolvimento da Economia Criativa, através de ações que propiciem inclusão produtiva e social;
- 2.4. Ao final de cada oficina, os alunos serão convidados a expor e vender seus trabalhos durante a Estação Artesanal, de forma a incentivar os mesmos na geração de renda a partir do conhecimento adquirido. A gestão dessa mesa expositora ficará por conta do oficinairo ou, em caso de o mesmo não ter disponibilidade, de um aluno representante.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O envio de propostas deverá ocorrer no prazo de 23 de fevereiro de 2021 até 23 de março de 2021, através do devido preenchimento de [Formulário de Inscrição](#), pessoalmente ou no site da Estação Cultural, no item [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), acompanhado de anexos contendo informações adicionais;
- 3.2. O candidato deverá apresentar em sua proposta: currículo, cartão de CNPJ, proposta da atividade, objetivo, descrição da atividade, cronograma, carga horária, público alvo, número de participantes e orçamento, que deverá conter valor da hora/aula, material do professor, material dos alunos, transporte, alimentação e hospedagem;
- 3.3. Também deverá ser anexado mínimo, 5 (cinco) fotos de amostras do seu trabalho, nos formatos jpg (em pacote compactado .zip) ou PDF.

4. SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos inscritos será realizada pelo Comitê Técnico da Estação Cultural;
- 4.2. Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões do Comitê Técnico;

- 4.3. As propostas serão analisadas de acordo com o espaço e condições de execução;
- 4.4. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, inclusive quanto ao atendimento da Cartilha de Prevenção a Covid-19 da Estação Cultural da Fundação Romi, conforme anexo, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 4.5. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens deste chamamento;
- 4.6. Serão priorizadas propostas inéditas;

5. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 5.1. A Estação Cultural disponibiliza espaços físicos em sua estrutura física, conforme necessidade apresentada na proposta;
- 5.2. A tutoria e gestão da oficina ficam a cargo somente do oficinairo/educador cultural;
- 5.3. A Estação Cultural não se responsabiliza por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer durante a execução das oficinas, desde o início até o término da mesma;
- 5.4. Caso haja necessidade de alguma outra infraestrutura – além da ofertada pela Estação Cultural – a mesma deverá ser instalada, sob a responsabilidade do proponente, com um pelo menos (01) dia de antecedência à realização da oficina e retirada até o dia seguinte ao término da oficina.

6. CONTRAPARTIDA

- 6.1. A Estação Cultural disponibiliza sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar as inscrições e a realização da oficina;

7. REMUNERAÇÃO

- 7.1. Os proponentes deverão apresentar orçamento condizente com a proposta inscrita, contendo valor da hora/aula, material do professor, material dos alunos, transporte, alimentação e hospedagem.
- 7.2. As oficinas serão remuneradas e quitadas no final das mesmas, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao Comitê Técnico da Estação Cultural cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste regulamento ou quaisquer problemas que venham a surgir ao longo do trabalho;
- 8.2. As regras acima expostas estarão expressas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado entre as partes;

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de fevereiro de 2020.